



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000
Fone: (33) 3373-1122 CNPJ: 26.212.688/0001-67
Email: camaramunicipaldesantana@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 037/2021

Nobres Vereadores,
Excelentíssimo Prefeito Municipal

No exercício de suas funções e na forma regimental, o Vereador que abaixo subscreve.

INDICA:

Ao Senhor Prefeito Municipal, a possibilidade de prorrogar, no âmbito Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, o prazo de licença-maternidade das servidoras públicas municipais.

JUSTIFICATIVA

“A finalidade da licença ampliada é de proteger a maternidade”

Prorrogar, no âmbito Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, o prazo de licença-maternidade das servidoras públicas municipais.

Que a prorrogação seja por sessenta (60) dias a duração da licença-maternidade, destinada às servidoras públicas municipais da Prefeitura de Santana do Manhuaçu/MG.

Objetivo de indicar a prorrogação do prazo de licença-maternidade das servidoras públicas municipais. Tal indicação da solicitação esta embasada na Lei nº 11.770 sancionada pelo Presidente da República desde o dia 09 de Setembro de 2008 que ampliou facultativamente a licença de 120 dias para mais 60 dias.

Que a prorrogação será garantida à servidora pública municipal mediante requerimento efetivado após o parto, e concedida após a fruição da licença-maternidade de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal.

Durante o período de prorrogação de licença-maternidade, a servidora municipal terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo regime geral de previdência social.

A finalidade da licença ampliada é de proteger a maternidade, cuidados e provimentos que permitem ao bebê evoluir saudavelmente, preservando os direitos das mulheres e as conquistas já alcançadas.

Na certeza de contar com a referida aprovação dos prezados pares, desde já agradeço,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu. (MG) 15 de Julho de 2021.

Arílson de Souza Magalhães

Vereador Proponente.